



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2021

Certifico que fiz publicar nesta data o presente ato no Quadro de Atos e Avisos e no site da Câmara Municipal.

Muniz Freire/ES, 14.05.21



JULIANA VIDIGAL DE CASTRO

Auxiliar de Serviços Administrativos

REVOGA AS MEDIDAS QUALIFICADAS PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) ELECADAS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2021 NO MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

VILMA SOARES LOUZADA, Presidente da Câmara Municipal de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, eleita na forma da lei e usando de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional emitida pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que, em 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde - OMS decretou como pandemia o novo coronavírus (COVID-19), em razão dos milhares casos detectados em diversos Países;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público reduzir as possibilidades de contágio do novo coronavírus, causador da doença COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4593 - R, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de novo coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;





Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

CONSIDERANDO que a atividade legislativa deve ser ininterrupta;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a regularidade das atividades da Câmara Municipal de Muniz Freire/ES, a fim de assegurar a prestação dos serviços públicos, sem prejuízo, porém, de resguardar a saúde e o bem-estar de todos aqueles que circulam pelas dependências do órgão;

RESOLVE E DECRETA

Art. 1º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 005/2021 de 19 de abril de 2021, que dispõe sobre medidas qualificadas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus (COVID 19) no município de Muniz Freire/ES.

Art. 2º. As atividades legislativas serão retomadas a partir do dia 17 de maio de 2021, segunda-feira, retornando ao horário de funcionamento normal, ou seja, das 12h às 18h, devendo ser cumpridas as normas de segurança à saúde e demais medidas sanitárias já publicadas em nível Federal e Estadual.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Muniz Freire/ES, 14 de maio de 2021.

VILMA SOARES LOUZADA

PRESIDENTE